

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

— ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 187/78

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas do Orçamento vigente. E Utilização do Superavit do ano anterior.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

### 20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0- Material de Consumo.

0414108205-Manutenção de viveiro de mudas de café..... R\$ 10.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2- Outros Serv. de Terceiros.

03070202.02-Manutenção do Gabinete de Prefeito..... R\$ 16.000,00 26.000,00

### 40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.0- Outros Serv.de Terceiros.

13754282.12-Manutenção de Assist. Médica.R\$ 29.400,00

### 50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-Serv.Rodoviária:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros.

16885342.20-Manutenção Serv.Rodoviária. R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 60.400,00

Art. 2º- Para fazer face às suplementações previstas no art. 1º desta Lei, fica autorizado ainda o Poder Executivo Municipal, a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente:

### 22- DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.

03080322.09-Manutenção do Órgão Contábil e tesaureiro..... R\$ 9.000,00

(continua)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

(Continuação )

## 40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.

3.1.3.2-Outros Serv. de terceiros.

13754282.12-Manutenção Assist. Médica.. @ 8.000,00

4.1.1.0- Obras Públicas,

13764471.08-Construção de Chafarizes e

ligação de água no Bairro Boa Esperança

e morro do cemitério..... @ 7.000,00

4.1.1.0- Obras Públicas.

13764471.09-Construção de quatro lava-

deures públicas em Vila Nova, Rua Itaunas

Antonio Santos Neves e Santo Antonio... @ 15.000,00 30.000,00

SUB-TOTAL..... 39.000,00

Art. 3º- Para complementar as Suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar parte do Superavit do Exercício anterior.

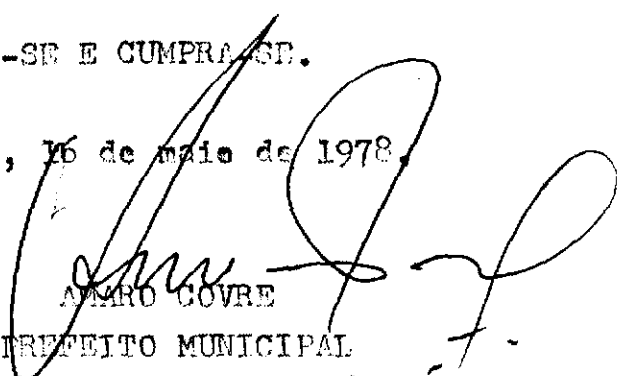
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR..... @ 21.400,00

TOTAL..... @ 60.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 1978.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.

  
MARIA DE ALMEIDA NETA

D.D. Administrativa.